

COMUNICADO

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. o seguinte:

“Em virtude de não se ter verificado o exercício da opção de compra pela Investifino - Investimento e Participações, SGPS, S.A. relativamente às ações adquiridas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD"), em 16 de Fevereiro de 2009, nem se ter verificado qualquer prorrogação do prazo para o exercício daquele direito, vimos comunicar que, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade anónima de capitais públicos, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva de 500960046, sede na Av. João XXI, 63 em Lisboa, e, com o capital social de 5.150.000.000 Euros, detém, à data de 16 de fevereiro de 2012, 64.766.036 ações, correspondentes a 9,6378% do capital social e dos direitos de voto, da CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. ("CIMPOR"), sociedade aberta, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva de 500722900, com sede na Rua Alexandre Herculano, 35 em Lisboa e com o capital social de 672.000.000 Euros.

Sendo a cadeia de imputação da participação a seguinte:

A participação direta da CGD na CIMPOR é de 64.462.929 ações, as quais correspondem a 9,5927% do capital social e dos direitos de voto dessa Sociedade.

A participação indireta da CGD na CIMPOR é de 303.107 ações, correspondendo a 0,0451% no capital social e nos direitos de voto dessa Sociedade, sendo a cadeia de entidades a quem a participação deve ser imputada, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, a seguinte:

A CGD detém 100% do capital social e dos direitos de voto da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., com sede na Av. João XXI, 63, em Lisboa, capital social de 448.400.000 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 504622510, que por sua vez detém 100% do capital social e dos direitos de voto da:

- Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A. ("Fidelidade-Mundial"), com sede social no Largo do Calhariz, 30 em Lisboa, capital social de 400.000.000 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500918880;
- Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A. ("Império-Bonança"), com sede social na Rua Alexandre Herculano, 53, em Lisboa, capital social de 202.005.400 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500069468.

A Fidelidade - Mundial, S.A. detém 83.564 ações e a Imperio Bonança - Companhia de Seguros, S.A., 8.537 ações da CIMPOR.

A carteira do Fundo de Pensões da CGD, gerida pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e do qual a CGD é sociedade associada, detém na mesma data 156.353 ações, correspondendo a 0,0233% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR.

A Parcaixa, SGPS, S.A., sociedade detida em 51% pela CGD, com sede social na Av. João XXI, 63, em Lisboa, capital social de 1.000.000.000 Euros, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e de pessoa coletiva 508659558, detém 54.653 ações, correspondendo a 0,0081% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR.

Acresce que, como consequência do Acordo Parassocial estabelecido entre a CGD e a Votorantim Cimentos, S.A. ("VC"), em 03 de fevereiro de 2010, os direitos de voto associados a 142.492.130 ações, pertença da VC, passaram a ser imputáveis à CGD.

Assim face ao exposto e nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários são imputáveis ao Grupo CGD, à data de 16 de fevereiro de 2012, 30,8420% dos direitos de voto na Cimpor.”

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2012